



MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DE PREFEITO

LEI Nº 1.857, de 29 de dezembro de 2025.

“Denomina nome da rua localizada no Distrito de São Geraldo, nesta cidade de Mantenópolis – ES e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de “**Rua Nilson Capaz**” a antiga estrada conhecida como “Estrada Ferradura”, paralela a Rua do Morro, localizada no distrito de São Geraldo, Mantenópolis/ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 29 de dezembro de 2025.

Lúcio Marques de Moraes

Prefeito Municipal

- **Publicação:** DOM/ES (Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo), Edição nº 2.916, de 30 de dezembro de 2025, acessível em <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>.